



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0066207

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

12864429

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação visa manter um ambiente sadio dentro das dependências do prédio, evitando a proliferação de pragas.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Risco de proliferação de pragas e vetores nas dependências do prédio.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, associando-se ao Macrodesafio: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*" e ao Objetivo estratégico: "*Otimizar custos operacionais.*"

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

A estimativa de preço era de R\$ 420,00, conforme DODs 12864429 e 0066196.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A empresa contratada ficará responsável por realizar a dedetização de todos os ambientes do prédio.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Foram analisadas as seguintes contratações anteriores 0038623-2021.4.01.8008, 0028842.56.2020.4.01.8008, 0021269-91.2019.4.01.8008.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Sim. A empresa deverá seguir o Manual de Sustentabilidade nas compras e contratos do CJF, no que diz respeito ao Serviço de controle de pragas e vetores.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
		0072909	0072916	0072921	

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Realizar os serviços de desratização, dedetização, e eliminação de escorpiões, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, com área total de aproximadamente 6.000 m²;

G. Declaração de viabilidade

Declaro, com base nas informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Antonio Carlos Furlan

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ana Keylla Valize Borges



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Supervisor(a) de Seção**, em 11/10/2022, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Keylla Valize Borges, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/11/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066207** e o código CRC **AC1BA6B6**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0004089-47.2022.4.06.8001

0066207v6